

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 53/2022 - PROCESSO 2156/2022 – CP 02/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.320.209-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 044.674.468-93, e de outro lado a empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, com sede à Avenida Moises Lopes, 621, Bairro do Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre – CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.012.672/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.048.248 e do CPF/MF sob o n.º 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato datado em 17 de maio de 2022, com Ordem de Serviço em 30 de junho de 2022, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA CASANGA NO MUNICÍPIO DE UBATUBA / SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”** para:

- I. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 30 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024.
- II. **REAJUSTE** no importe de **R\$ 315.030,89** (trezentos e quinze mil, trinta reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 11,94% do valor contratual;
- III. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 737.079,35** (setecentos e trinta e nove mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 24,963402071845% do valor contratual reajustado para readequação de projeto decorrente da troca de serviços;
- IV. **REEQUILÍBRIO** econômico-financeiro no valor de **R\$ 1.477.890,09** (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos);
- V. Considerando os valores sobreditos, o valor global do contrato passará de R\$ 2.637.608,93 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos), para **R\$ 4.552.781,26** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme justificativa da Secretaria Solicitante;

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c artigo 65, §1º, I, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
OBRAS	835 – 17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 2.530.000,33
<b>TOTALR\$ 2.530.000,33</b>		

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de maio de 2024.

Testemunhas:

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

KAIROS CONSTRUTORA  
E INCORPORADORA  
LTDA:29012672000107

Assinado de forma digital  
por KAIROS CONSTRUTORA  
E INCORPORADORA  
LTDA:29012672000107  
Dados: 2024.05.23 17:02:07  
-03'00'

**KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA**  
**EIRELI**  
Representante Legal

*Leticia Alves Dionísio*  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.6781-3

DS/CONT/CSB

